



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (12 ) 3117.1288 – Fax (12) 3117.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 002 DE 18 DE MARÇO DE 2004**

**“Dispõe sobre denominação de logradouro“**

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Estrada Municipal SJO – 010 que se inicia na Vila Mariana passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda da Barra e terminando na Represa do Funil, denominada Walton Ferreira Leite.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de março de 2004.

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo